



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previsto no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), todos de 25 de setembro de 2014, bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PRM-BAU-SP-00002115/2018, RESOLVE:

Art. 1º–Retificar a Portaria nº 105, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 21 de fevereiro de 2018, página 38, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

FÁBIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	3º Ofício – PRM Bauru	FÉRIAS	19/02 A 10/03/2018	ANDRE LIBONATI	69 4	2º Ofício – PRM Bauru
------------------------------------	-----	--------------------------	--------	-----------------------	-------------------	---------	-----------------------------

Leia-se:

FÁBIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	3º Ofício – PRM Bauru	FÉRIAS	19/02 A 01/03/2018	ANDRE LIBONATI	69 4	2º Ofício – PRM Bauru
------------------------------------	-----	--------------------------	--------	-----------------------	-------------------	---------	-----------------------------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 27.